

**Ofício nº 132/2021\_GLCC/ANATER**

**Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01**

Ref: Edital de Procedimento Licitatório nº 013/2021 – Pregão nº 002/2021 (Eletrônico), que tem como objeto a contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, via fibra óptica full Duplex com velocidade de 150Mbps.

**I - DAS PRELIMINARES**

O presente procedimento licitatório tem como escopo a contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, via fibra óptica full Duplex com velocidade de 150Mbps, balanceamento automático, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato e deverá suportar no mínimo de 99,7% da velocidade 150Mbps e 16 IP's Fixos, devidamente especificado no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

O Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021 – foi publicado nos dias 09 de agosto de 2021, com a data de abertura do certame marcada para o dia 19 de agosto de 2021 – às 09:00h.

No dia 12 de agosto de 2021, às 20:01h foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, encaminhado via correspondência eletrônica (e-mail institucional – [compras@anater.org](mailto:compras@anater.org)).

**II – DA TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento do presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

**III – DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE**

Em suas razões, a empresa BR Digital Corporate questiona:

" A AGENCIA NACIONAL DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER  
[compras@anater.org](mailto:compras@anater.org)

Identificador: 887804

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Data da sessão: 19 de agosto de 2021.

Horário: 08:30 horas

1. DO OBJETO

Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, via fibra óptica full Duplex com velocidade de 150Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato e deverá suportar no mínimo de 99,7% da velocidade 150Mbps e 16 IP's Fixos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no

Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Prezados, fazendo uso da prerrogativa que nos é concedida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 pelo Edital Pregão Eletrônico Nº 002/2021, BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.966.640/0001-77, com sede na Rua Comendador Azevedo nº 140, 2º Andar – Bairro Floresta, Porto Alegre - RS – CEP 90.220-150, vem, tempestivamente, apresentar pedido de esclarecimento:

· EDITAL – ITEM 2.1

Questionamento 1:

Entendemos que devido à escassez de IPV4 no cenário mundial, os 16 endereços de IPs, podem ser entregues em IPV6. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 2:

Em caso de negativo em relação ao IPV6, um range de IPs /28 atende à demanda?

· TERMO DE REFERÊNCIA – ITENS 4.2 e 6.7 / MINUTA DO CONTRATO – ITEM 6.5

Questionamento 3:

Diante da divergência de informações quanto ao prazo de instalação, solicitamos informar qual prazo devemos considerar para a instalação do objeto?

· TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 5.23

Questionamento 4:

Atualmente os endereços IPv4 (Internet Protocol version 4 - protocolos de 32 bits) estão se esgotando, devido ao alcance de seu limite sustentável de endereços disponíveis para conexão à internet, o que acarretou na decisão dos organismos gestores, de limitar a comercialização de tais protocolos de internet (IP's).

Ainda é sabido que quanto maior for o bloco, maior é o valor a ser cobrado.

Devido à escassez de IPV4 no cenário mundial, entendemos que a adoção do IPV6 é motivada pelo esgotamento dos endereços IPv4 disponíveis para utilização na rede pública (internet), sendo urgente a implantação desse protocolo atualizado em nós e dispositivos voltados à rede pública, sendo o protocolo que se tornará o padrão de mercado por sua ampla disponibilidade.

Diante disso, para ampliar o atendimento ao princípio da competitividade, solicitamos informar, se os licitantes interessados em participar do certame poderão, , entregar os IPs válidos no protocolo IPV6?

· ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Questionamento 5:

Entendemos que a proposta inicial a ser anexada no portal concomitante com os documentos de habilitação até a abertura do certame, pode ser identificada. O que não pode conter identificação é a proposta a ser digitada no portal em campo específico. Está correto o nosso entendimento?

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Questionamento 6:

Entendemos que a proposta inicial pode ser cadastrada acima do valor estimado.

O que não pode acontecer é o valor estar acima do estimado após a fase de lances. Está correto o nosso entendimento?"

É o breve relatório.

#### **IV - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Em resposta ao pedido de esclarecimento temos a informar o que segue.

A Requerente suscita dúvida quanto à possibilidade da aceitação da entrega dos 16 endereços de IPs, em IPV6 devido à escassez do IPV4 no cenário mundial, e em caso negativo questiona se range de IPs/28 atende à demanda, atestando que “Atualmente os endereços IPv4 (Internet Protocol version 4 - protocolos de 32 bits) estão se esgotando, devido ao alcance de seu limite sustentável de endereços disponíveis para conexão à internet, o que acarretou na decisão dos organismos gestores, de limitar a comercialização de tais protocolos de internet (IP's). Ainda é sabido que quanto maior for o bloco, maior é o valor a ser cobrado. Devido à

escassez de IPV4 no cenário mundial, entendemos que a adoção do IPV6 é motivada pelo esgotamento dos endereços IPV4 disponíveis para utilização na rede pública (internet), sendo urgente a implantação desse protocolo atualizado em nós e dispositivos voltados à rede pública, sendo o protocolo que se tornará o padrão de mercado por sua ampla disponibilidade.”

Em se tratando de matéria de cunho eminentemente técnico das principais questões apresentadas, os autos foram remetidos à área técnica demandante por meio dos e-mails institucionais internos, no dia 13/08/2021.

Como resposta, a área técnica demandante exarou ao e-mail [compras@anater.or](mailto:compras@anater.or), no mesmo dia 13/08/2021, parecer nos seguintes termos:

“Prezadas, boa tarde!

Seguem abaixo as respostas para o apontamento feito pela empresa br.digital, adianto que não respondemos às questões 5 e 6, pois esses itens tratam das questões do processo administrativo:

**Questionamento 1:**

Entendemos que devido à escassez de IPV4 no cenário mundial, os 16 endereços de IPs, podem ser entregues em IPV6. Está correto o nosso entendimento?

**Não, a Agência precisa de IPV4.**

**Questionamento 2:**

Em caso de negativo em relação ao IPV6 , um range de IPs /28 atende à demanda?

**Não, a Agência precisa de IPV4.**

**Questionamento 3:**

Diante da divergência de informações quanto ao prazo de instalação, solicitamos informar qual prazo devemos considerar para a instalação do objeto?

**O prazo é de 30 (trinta) dias.**

**Questionamento 4:**

Atualmente os endereços IPv4 (Internet Protocol version 4 - protocolos de 32 bits) estão se esgotando, devido ao alcance de seu limite sustentável de endereços disponíveis para conexão à internet, o que acarretou na decisão dos organismos gestores, de limitar a comercialização de tais protocolos de internet (IP's).

Ainda é sabido que quanto maior for o bloco, maior é o valor a ser cobrado.

Devido à escassez de IPV4 no cenário mundial, entendemos que a adoção do IPV6 é motivada pelo esgotamento dos endereços IPV4 disponíveis para utilização na rede pública (internet), sendo urgente a implantação desse protocolo atualizado em nós e dispositivos voltados à rede pública, sendo o protocolo que se tornará o padrão de mercado por sua ampla disponibilidade.

Diante disso, para ampliar o atendimento ao princípio da competitividade, solicitamos informar, se os licitantes interessados em participar do certame poderão, entregar os IPs válidos no protocolo IPV6?

**Não, a Agência precisa de IPV4 devido às questões operacionais.” (grifo nosso)**

É o breve relatório.

---

Complementar às respostas quanto ao questionamento referente ao IPV4 e IPV6, recomendo que analisem os itens 5.16 e 5.17 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, os quais mencionam:

“(…)

5.16. Os equipamentos fornecidos em comodato, bem como os links da internet deverão suportar e implantar o roteamento de endereços IPV4 E IPV6 nativamente.

5.17. Deverá implementar protocolos de gerenciamento Ping, Traceroute, Telnet, SSH, SNMP, SYSLOG e DNS sobre IPV6.”

Em se tratando dos questionamentos 05 e 06 de cunho processual e sistemático da modalidade Pregão eletrônico, referente ao sistema de Licitações-e, segue as seguintes respostas:

**Questionamento 5:**

Entendemos que a proposta inicial a ser anexada no portal concomitante com os documentos de habilitação até a abertura do certame, pode ser identificada. O que não pode conter identificação é a proposta a ser digitada no portal em campo específico. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto. Se permanecer algum tipo de dúvida ou dificuldade pode acessar às Cartilhas do Licitações-e para Fornecedores e para Compradores, disponíveis no próprio site.

**Questionamento 6:**

Entendemos que a proposta inicial pode ser cadastrada acima do valor estimado. O que não pode acontecer é o valor estar acima do estimado após a fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Não, o entendimento neste caso não está correto. Sim, o entendimento está correto. Conforme mencionado no item 20.1 (tabela) do Termo de Referência - Anexo I do Edital e epígrafe deixa claro o valor máximo aceitável neste pregão, em conformidade com a pesquisa de mercado, fazendo parte da análise da classificação das propostas. Portanto, recomendo que siga a orientação constante do Anexo II – Modelo de proposta, em que menciona: “Não serão aceitas as propostas com valores superiores à média constante do termo de referência.” Ainda, com fulcro no item 9.4 do edital, serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, portanto, recomendo que siga as instruções do ato convocatório.

## **V - CONCLUSÃO**

Tendo a área técnica respondido os questionamentos, entendemos por satisfeito o pleito. A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: Site da ANATER: [www.anater.org](http://www.anater.org) e Licitações-e (sistema de licitações do Banco do Brasil).

Brasília/DF, 13 de agosto de 2021.

**Julimara Cardoso de Oliveira**

Pregoeira da ANATER